



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

# **Audiência Pública**

## **Elaboração da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023**

**Prefeito: Antônio Francisco Neto**

**Vice-Prefeito: Sebastião Faria de Souza**

**Secretária: Cora Peixoto da Silva**

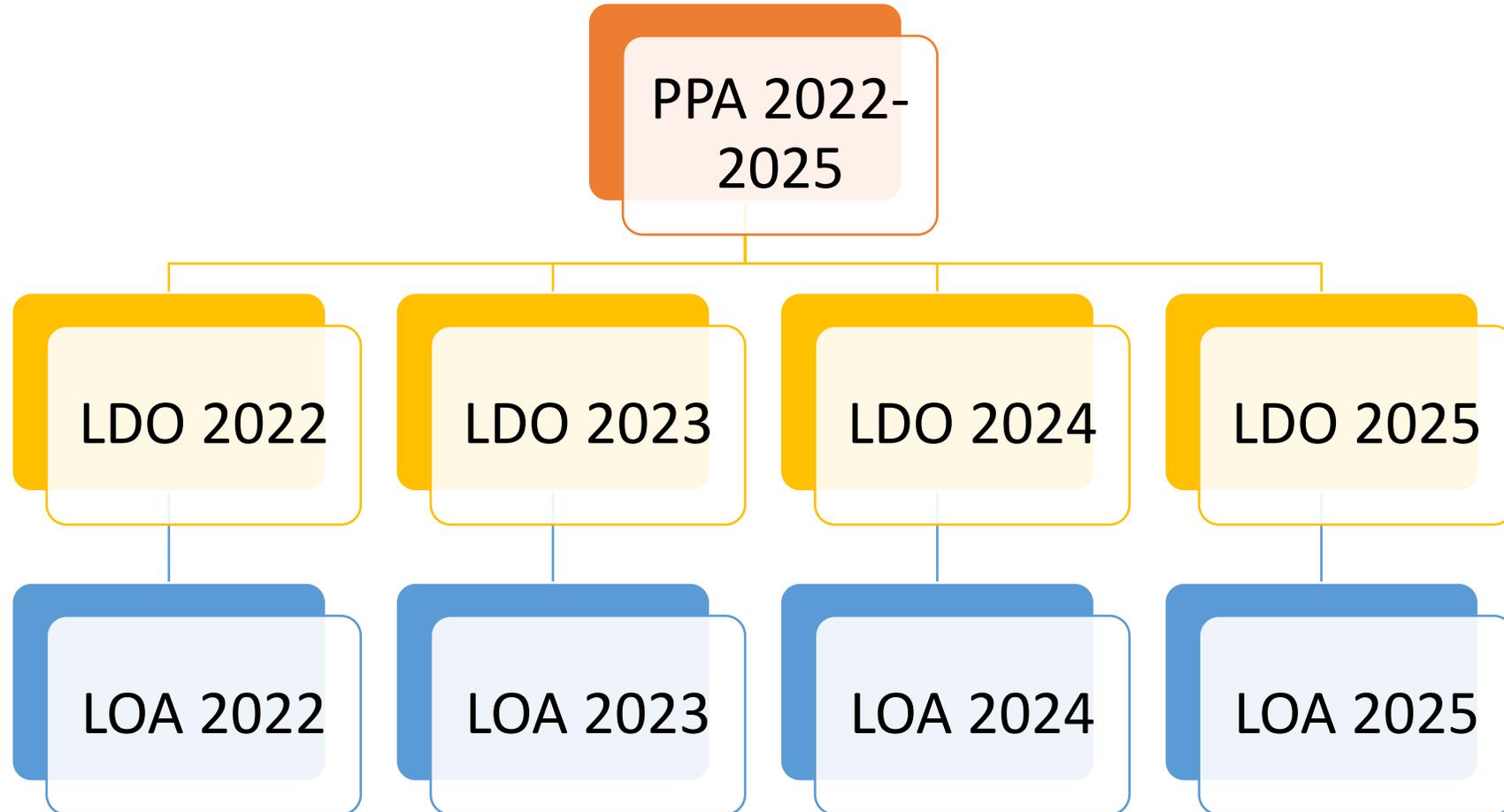
## **Conforme Constituição Federal:**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

**III - os orçamentos anuais.**





**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

# **PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE VOLTA REDONDA – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

# **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2023, conforme determina o §5º do art. 165 da Constituição:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

III – O Orçamento de Investimento da empresa pública e a Sociedade de Economia mista em que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto.

## **CAPÍTULO II**

### **SEÇÃO I – DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Artigo 2º** - O Orçamento Fiscal do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$1.593.000.000,00 (Um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões de reais), incluindo os Orçamentos da Seguridade Social e de Investimentos.

I – As receitas do Orçamento Fiscal apresentam o seguinte desdobramento:

**A) Receitas Correntes:**

1. Tributária	326.602.000,00
2. Contribuições	51.007.240,00
3. Patrimonial	35.824.000,00
4. Industrial	20.000,00
5. Receitas de Serviços	128.212.000,00
6. Transferências Correntes	1.132.439.210,00
7. Outras Receitas Correntes	19.841.000,00
8. Receitas Correntes Intraorçamentárias	- 22.001.450,00
9. Deduções para o FUNDEB	- 84.802.000,00
<b>10. Total da Receitas Correntes</b>	<b>1.587.142.000,00</b>

## B) Receita de Capital:

1. Alienação de Bens	110.000,00
2. Transferência de Capital	5.748.000,00
3. Total das Receitas de Capital	5.858.000,00

II – As despesas do Orçamento Fiscal estão distribuídas entre os seguintes órgãos:

A) Poder Executivo - Administração Centralizada:

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão	R\$ 4.860.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 73.275.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 40.020.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 4.525.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 13.880.000,00
Secretaria Municipal de Ação Comunitária	R\$ 13.222.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 47.173.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 3.832.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 6.334.000,00

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos	2.236.000,00
Gabinete de Estratégia Governamental	18.459.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	176.550.000,00
Controladoria Geral do Município	1.750.000,00
Guarda Municipal de Volta Redonda	12.009.000,00
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	5.520.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	6.185.000,00
Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência	623.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública	10.114.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 441.567.000,00</b>



**B) Poder Executivo - Administração Descentralizada:**

1. Fundação Educacional de Volta Redonda	36.433.000,00
2. Fundação Beatriz Gama	15.795.000,00
3. Serviço Autônomo Hospitalar	107.460.000,00
4. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	4.556.000,00
5. Serviço Autônomo de Água e Esgoto	128.187.000,00
6. Fundo Municipal de Saúde	334.250.000,00
7. Fundo Comunitário	10.002.000,00
8. Fundo de Infância e Adolescência	1.070.000,00
9. Fundo Municipal de Assistência Social	24.238.000,00
10. Banco da Cidadania	667.000,00
11. Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda	8.124.000,00
12. Companhia de habitação de Volta Redonda	36.804.000,00
13. Fundo Municipal de Assistência e Previdência	153.091.000,00
14. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda	670.000,00
15. Fundo Municipal de Educação	252.286.000,00
<b>4. Total</b>	<b>1.113.633.000,00</b>



C) Poder Legislativo:

1. Câmara Municipal	37.800.000,00
<b>2. Total</b>	<b>37.800.000,00</b>

## **SEÇÃO III – DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Artigo 3º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$647.231.000,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil reais).

I – As receitas do Orçamento da Seguridade Social apresentam o seguinte desdobramento:

**A) Receitas Correntes:**

1. Contribuições	20.807.240,00
2. Patrimonial	17.629.000,00
3. Serviços	190.000,00
4. Industrial	20.000,00
5. Outras Receitas Correntes	7.573.000,00
6. Transferências Correntes	218.206.000,00
<b>7. Total</b>	<b>264.425.240,00</b>

**B) Receitas de Capital:**

1. Transferência de Capital	5.688.000,00
<b>2. Total das Receitas de Capital</b>	<b>5.688.000,00</b>

**C) Receitas Extraorçamentárias:**

Repasse do Tesouro Municipal	377.117.760,00
<b>2. Total das Receitas Extraorçamentárias</b>	<b>377.117.760,00</b>

II – As despesas do Orçamento da Seguridade Social apresentam o seguinte desdobramento:

a) Poder Executivo - Administração Centralizada:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social	13.222.000,00
<b>2. Total</b>	<b>13.222.000,00</b>

b) Poder Executivo - Administração Descentralizada:

1. Fundação Beatriz Gama	15.205.000,00
2. Fundo Comunitário de Volta Redonda	620.000,00
3. Fundo de Infância e Adolescência	1.060.000,00
4. Fundo Municipal de Assistência Social	24.238.000,00
5. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda	660.000,00
6. Fundo Municipal de Assistência e Previdência	148.061.000,00
7. Serviço Autônomo Hospitalar	107.460.000,00
8. Fundo Municipal de Saúde	334.250.000,00
9. Companhia de habitação de Volta Redonda	2.455.000,00
<b>10. Total</b>	<b>634.009.000,00</b>

## **SEÇÃO III – DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**

**Artigo 4º** - O Orçamento de Investimentos do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 44.928.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil reais).

I – As receitas do Orçamento de Investimentos apresentam o seguinte desdobramento:

A) Receitas Orçamentárias:

1. Patrimonial	3.137.000,00
2. Serviços	2.674.000,00
3. Outras Receitas Correntes	90.000,00
<b>4. Total</b>	<b>5.901.000,00</b>

B) Receitas Extraorçamentárias:

1. Repasses do Tesouro Municipal	39.027.000,00
<b>2. Total</b>	<b>39.027.000,00</b>

II – As despesas do Orçamento de Investimentos estão distribuídas entre a Empresa Pública e a Sociedade de Economia Mista da seguinte forma:

1. Corrente	37.949.000,00
2. Capital	6.979.000,00
<b>3. Total</b>	<b>44.928.000,00</b>



## **CAPÍTULO III - DOS ANEXOS DA PRESENTE LEI**

**Artigo 5º** - Constam dos Anexos I, II, III, IV e V respectivamente que são parte integrante da presente Lei os orçamentos:

I - Fiscal dos órgãos da Administração Centralizada;

II - Fiscal dos órgãos da Administração Descentralizada;

III - Fiscal Consolidado dos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada;

IV - Da Seguridade Social; e

V - De Investimentos

## **CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 6º** - A arrecadação da receita obedecerá a legislação vigente, a saber:

**I** - Tributos de competência municipal, que foram instituídos pela Lei 1896/84 (Código Tributário Municipal) e pelas através de autorizações legislativas;

**II** - Contribuições sociais conforme estabelecido pelas Leis 1975/85, 2595/90 e 4963/13 (Lei do VR Previdência);

III - Rendimentos sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial, de Serviços e Alienações) nos termos da Lei Federal 10406/2002 (Código Civil) e da Lei Orgânica Municipal;

IV - Repasses financeiros transferidos de outras pessoas de direito público interno conforme art. 158 e 159, da Constituição Federal.

**Artigo 7º** - O Poder Executivo fica autorizado a repassar aos órgãos da Administração Descentralizada os recursos necessários à manutenção e operacionalização dessas unidades orçamentárias, bem como os referentes aos investimentos a serem realizados através desses órgãos.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes das ações elencadas junto a população através da metodologia do Orçamento Participativo correrão a conta das correspondentes dotações orçamentárias dos órgãos executores.

**Artigo 9º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

**Artigo 10** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair Operação de Crédito até o limite das despesas de capital fixadas nesta Lei.

**Artigo 11** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas e privadas, visando o interesse público.

**Artigo 12** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos casos que prevalecer o interesse público, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos adequados a cada caso, formalizados entre as partes.

**Artigo 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Orçamento de Investimento

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Correntes		Empresa pública e Sociedade de Economia Mista	
Patrimonial	3.137.000,00	Corrente	37.949.000,00
Serviços	2.674.000,00	Capital	6.979.000,00
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	90.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>5.901.000,00</b>		
Repasse do Tesouro	39.027.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>39.027.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.928.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.928.000,00</b>

# Orçamento da Seguridade Social

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Correntes		Administração Centralizada	
Contribuições	20.807.240,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	13.222.000,00
Patrimonial	17.629.000,00		
Industrial	20.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>13.222.000,00</b>
Serviços	190.000,00		
Transferências Correntes	218.206.000,00	Administração Descentralizada	
Outras Receitas Correntes	7.573.000,00	Fundação Beatriz Gama	15.205.000,00
Corrente Intragovernamentais		Serviço Autônomo Hospitalar	107.460.000,00
Deduções FUNDEB		Fundo Municipal de Saúde	334.250.000,00
		Fundo Comunitário	620.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>264.425.240,00</b>	Fundo para a Infância e Adolescência	1.060.000,00
		Fundo Municipal de Assistência Social	24.238.000,00
Capital		Companhia de Habitação de Volta Redonda	2.455.000,00
Alienações de Bens		VR Previdência	148.061.000,00
Transferências de Capital	5.688.000,00	Fundo Municipal de Direito do Idoso	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.688.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>634.009.000,00</b>
Repasse do Tesouro	377.117.760,00		
<b>TOTAL</b>	<b>377.117.760,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>647.231.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>647.231.000,00</b>

# Orçamento da Fiscal

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
<b>Correntes</b>		<b>Administração Centralizada</b>	
Tributária	326.602.000,00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernidade da Gestão	4.860.000,00
Contribuições	51.007.240,00	Secretaria Municipal de Fazenda	73.275.000,00
Patrimonial	35.824.000,00	Secretaria Municipal de Administração	40.020.000,00
Industrial	20.000,00	Secretaria Municipal de Cultura	4.525.000,00
Serviços	128.212.000,00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	13.880.000,00
Transferências Correntes	1.132.439.210,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	13.222.000,00
Outras Receitas Correntes	19.841.000,00	Procuradoria Geral do Município	47.173.000,00
Corrente Intragovernamentais	- 22.001.450,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3.832.000,00
Deduções FUNDEB	- 84.802.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.334.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.587.142.000,00</b>	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos	2.236.000,00
<b>Capital</b>		Gabinete de Estratégia Governamental	18.459.000,00
Alienações de Bens	110.000,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura	176.550.000,00
Transferências de Capital	5.748.000,00	Controladoria Geral do Município	1.750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.858.000,00</b>	Guarda Municipal	12.009.000,00
		Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	5.520.000,00
		Secretaria Municipal de Comunicação	6.185.000,00
		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	623.000,00
		Secretaria Municipal de Ordem Pública	10.114.000,00
		Reserva de Contingência	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>441.567.000,00</b>



		<b>Administração Descentralizada</b>	
		Fundação Educacional de Volta Redonda	36.433.000,00
		Fundação Beatriz Gama	15.795.000,00
		Serviço Autônomo Hospitalar	107.460.000,00
		Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	4.556.000,00
		Serviço Autônomo de Água e Esgoto	128.187.000,00
		Fundo Municipal de Saúde	334.250.000,00
		Fundo Comunitário	10.002.000,00
		Fundo para a Infância e Adolescência	1.070.000,00
		Fundo Municipal de Assistência Social	24.238.000,00
		Banco	667.000,00
		Empresa de Processamento de Dados	8.124.000,00
		Companhia de Habitação de Volta Redonda	36.804.000,00
		VR Previdência	153.091.000,00
		Fundo Municipal de Direito do Idoso	670.000,00
		Fundo Municipal de Educação	252.286.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.113.633.000,00</b>
		<b>Poder Legislativo</b>	
		Câmara Municipal	37.800.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>37.800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.593.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.593.000.000,00</b>